LEI MUNICIPAL Nº 8707 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no calendário oficial do Município o "DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DA COVID-19" e dá outras providências.

Autoria: Vereador Bruno Berté.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19" e dá outras providências.

Art. 2º Será lembrado anualmente, no dia 25 de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP233/2021/JSP